ERRATA

Processo Licitatório n° 194/2023
Modalidade: Concorrência Pública n° 022/2023
Tipo: Menor preço global

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CÃOVIVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 194/2023.

1. Data e horário para realização da Sessão Pública da seguinte forma permanecem inalterados, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
  Dia 10/10/2023 às 09h00min.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
  Dia 10/10/2023 às 09h30min.

2. Altera a redação do Parágrafo Terceiro do subitem 4.1. do edital.

Onde se lê:

Parágrafo Terceiro - Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional devidamente reconhecido pela ~~entidade~~ competente, ~~no caso o CREA sendo o mesmo engenheiro~~, e credenciado pela licitante. Caso a licitante opte pela indicação de um profissional sem a referida formação profissional assumirá o risco de eventuais divergências e inconsistências apresentadas na proposta.

a) Cópia da Carteira do ~~CREA~~ do profissional que realizará a visita técnica se for o caso, ou documento oficial de identidade;

b) Cópia do contrato social e a última alteração da empresa licitante;

c) Cópia da procuração pública ou carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para representá-lo perante o Município de Lagoa Santa;

d) Cópia da Certidão do ~~CREA~~ da empresa licitante.

Leia-se:

Parágrafo Terceiro - Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional devidamente reconhecido pelo **conselho profissional** competente, e credenciado pela licitante. Caso a licitante opte pela indicação de um profissional sem a referida formação profissional assumirá o risco de eventuais divergências e inconsistências apresentadas na proposta.

a) Cópia da carteira de **conselho profissional competente** do profissional que realizará a visita técnica se for o caso, ou documento oficial de identidade;

b) Cópia do contrato social e a última alteração da empresa licitante;

c) Cópia da procuração pública ou carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para representá-lo perante o Município de Lagoa Santa;

d) Cópia da Certidão do **conselho profissional competente** da empresa licitante.

3. Altera a redação da alínea "c" do subitem 7.1.5. do edital.

Onde se lê:

c) Certidão de Registro na ~~entidade~~ profissional competente:

Leia-se:

c) Certidão de Registro **no conselho** profissional competente:

4. Altera a redação da alínea "e" do subitem 7.1.5 do edital.

Onde se lê:

e) A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido ~~pela entidade~~ competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade técnica compatível com o objeto licitado e respectivos atestados Técnico-Profissional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente será(ão) integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado.

Leia-se:

e) A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido **pelo**

conselho profissional competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade técnica compatível com o objeto licitado e respectivos atestados Técnico-Profissional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente será(ão) integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado.

5. Altera a redação da alínea "g" do subitem 7.1.5. do edital.

Onde se lê:

g) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica ~~na entidade~~ competente ou de um dos documentos a seguir relacionados:

Leia-se:

g) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica **no conselho profissional** competente ou de um dos documentos a seguir relacionados:

6. Altera a redação da alínea "b" do subitem 7.1.6. do edital.

Onde se lê:

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ~~na entidade~~ profissional competente;

Leia-se:

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica **no conselho** profissional competente;

7. Altera a redação da alínea do subitem 8.3. do edital.

Onde se lê:

8.3. **Forma de Apresentação da Proposta:**

a) **Preço global da obra,** rubricado e assinado ~~pelo engenheiro responsável pela empresa~~, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária (alínea "b" deste subitem);

b) **Planilha orçamentária de custos,** com preços unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em conformidade com as informações (modelo constante no **Anexo III** do edital) devidamente identificada, rubricada e assinada ~~pelo engenheiro responsável pela empresa~~, elaborada no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, sendo desprezadas as demais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea "a" deste subitem;

(...)

c) **Cronograma físico,** devidamente identificado, rubricado e assinado pelo ~~engenheiro responsável pela empresa~~, compatível com o cronograma financeiro e obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico de referência, integrante do Anexo I – Projeto Básico e Anexos do Edital;

d) **Cronograma financeiro**, devidamente identificado, rubricado e assinado ~~pelo engenheiro~~ responsável pela empresa, **compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO. O cronograma financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.**

Leia-se:

8.3. **Forma de Apresentação da Proposta:**

a) **Preço global da obra,** rubricado e assinado pelo **responsável técnico registrado em conselho profissional competente**, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária (alínea "b" deste subitem);

b) **Planilha orçamentária de custos,** com preços unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em conformidade com as informações (modelo constante no **Anexo III** do edital) devidamente identificada, rubricada e assinada pelo **responsável técnico registrado em conselho profissional competente**, elaborada no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, sendo desprezadas as demais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea "a" deste subitem;

(...)

c) **Cronograma físico,** devidamente identificado, rubricado e assinado pelo **responsável técnico registrado em conselho profissional competente**, compatível com o cronograma financeiro e obedecendo aos

prazos estabelecidos no cronograma físico de referência, integrante do Anexo I – Projeto Básico e Anexos do Edital;

d) **Cronograma financeiro**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo **responsável técnico registrado em conselho profissional competente, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO. O cronograma financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.**

7. Altera a redação do Modelo de Declaração de visita técnica do Anexo VII, do Modelo de Declaração de Não visita técnica do Anexo VIII do edital, passando a vigorar das seguintes formas:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.:_____ e-mail _____inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, **por meio do(a) Sr(a).**_____, portador do **registro no conselho profissional competente n°:** _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde será executada a ***OBRA*** conforme detalhado no **Anexo I – PROJETO BÁSICO**, objeto da **Concorrência Pública 022/2023**, em atendimento ao item 4.1, letra "f" e parágrafos do Edital respectivo.

Lagoa Santa, data.

Responsável registrado no conselho profissional credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF: _____

_____

Engenheiro/Arquiteto da SMDU

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto da **Concorrência Pública nº. 022/2023**, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXX de XXXX.

Representante Legal devidamente qualificado

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF: _____

_____
Representante Legal devidamente qualificado

8. Altera o subitem 9.1 da Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.

Onde se lê:

b) Averbação de seu registro no órgão competente, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

Leia-se:

b) Averbação de seu registro no órgão competente, na hipótese do **responsável técnico registrado no conselho profissional** competente ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

9. Altera o subitem 9.7 da Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.

Onde se lê:

9.7 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo ~~engenheiro preposto responsável~~, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

Leia-se:

9.7 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo **preposto responsável registrado em conselho profissional competente**, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10. Altera o subitem 9.38 da Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.

Onde se lê:

9.38 A **CONTRATADA** fornecerá a ~~Anotação~~ de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução das obras, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

Leia-se:

9.38 A **CONTRATADA** fornecerá a Anotação/**Registro** de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução das obras, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

11. Altera o subitem 13.7 da Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.

Onde se lê:

13.7. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Registro da Obra no ~~CREA~~;

b) Registro da Obra no INSS;

c) ~~Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)~~ do responsável técnico e averbação de seu registro no ~~CREA~~.

(...)

Leia-se:

13.7. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Registro da Obra no **Conselho Profissional Competente**;

b) Registro da Obra no INSS;

c) Anotação/**Registro** de Responsabilidade Técnica (ART/**RRT**) do responsável técnico e averbação de seu registro no **Conselho Profissional Competente**.

(...)

12. Altera o subitem 8.3 do Projeto Básico – Informações/Disposições Gerais, Anexo I do Edital.

Onde se lê:

8.3. A licitante vencedora deverá credenciar seu representante ~~sendo o mesmo obrigatoriamente engenheiro~~, para acompanhamento da obra, comprovadamente vinculado ao quadro permanente da empresa, ou societário, ou de responsáveis técnicos da licitante.

Leia-se:

8.3 A licitante vencedora deverá credenciar seu representante **devidamente registrado na entidade competente**, para acompanhamento da obra, comprovadamente vinculado ao quadro permanente da empresa, ou societário, ou de responsáveis técnicos da licitante.

13. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2023.

Daniel Alves Vilela
Presidente da Comissão Permanente de Licitação